



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/ 2026

CONTRATANTE: Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté.

BENEFICIÁRIO: Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa apta e especializada para o fornecimento de materiais de expediente e papelaria para atender demandas das Secretarias do Município de Cedro do Abaeté..

VALOR DO REGISTRO DE PREÇO. R\$ 73.382,67 (setenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a assinatura ou data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 3/2026 - Processo nº 20/2026

Entre o **Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté**, a **Prefeitura Municipal**, com sede na Rua Cel. José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor JOSE ROSA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08 202 176/0001-38, sediada na Rua Edmar Colini Ferreiran nº 46, Maria Helena, 31655510 na cidade de Belo Horizonte, Estado de MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Henrique Jose Pereira Colchete, inscrito no CPF/MF sob o nº 57350302649, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Registro de Preço, decorrente do que consta no Processo nº 20/2026, Pregão Eletrônico nº 3/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa apta e especializada para o fornecimento de materiais de expediente e papelaria para atender demandas das Secretarias do Município de Cedro do Abaeté..

1.2. Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição a proposta dos contratados.



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

Lote 5			
Lote: 5			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Balão Festa Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor Variada Tamanho: Nº 8	80,00 pacote	R\$ 15,68	R\$ 1.254,40
Marca: happy day	Fabricante: happy day	Modelo: happy day	
Total Lote 5		x1	R\$ 1.254,40

Lote 6			
Lote: 6			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bandeja laminada retangular n. 7, descartável, confeccionada em papelão, cor prata metalizado. Dimensões 50,5cm x 43cm.	210,00 Unidade	R\$ 5,63	R\$ 1.182,30
Marca: vioel	Fabricante: vioel	Modelo: vioel	
Total Lote 6		x1	R\$ 1.182,30

Lote 7			
Lote: 7			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Barbante cru especial nº 12, 1 kg, cor cru.	50,00 Unidade	R\$ 57,67	R\$ 2.883,50
Marca: polium	Fabricante: polium	Modelo: polium	
Total Lote 7		x1	R\$ 2.883,50

Lote 8			
Lote: 8			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Barbante cru especial nº 6, 1 kg, cor cru.	50,00 Unidade	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
Marca: polium	Fabricante: polium	Modelo: polium	
Total Lote 8		x1	R\$ 1.650,00



Lote 9			
Lote: 9			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bexiga, balão de festas, n. 9, formato arredondado e de alta resistência. Cada pacote com cores unitárias	80,00 pacote	R\$ 28,87	R\$ 2.309,60
Marca: folia	Fabricante: folia	Modelo: folia	
Total Lote 9		x1	R\$ 2.309,60

Lote 10			
Lote: 10			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bobina térmica para relógio eletrônico de ponto; cor amarela, dimensões: 57mm x 300m	210,00 Unidade	R\$ 46,92	R\$ 9.853,20
Marca: primus	Fabricante: primus	Modelo: primus	
Total Lote 10		x1	R\$ 9.853,20

Lote 16			
Lote: 16			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caixa em MDF 16x16x5	50,00 Unidade	R\$ 9,64	R\$ 482,00
Marca: imperio	Fabricante: imperio	Modelo: imperio	
Total Lote 16		x1	R\$ 482,00

Lote 33			
Lote: 33			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cartolina	100,00 Unidade	R\$ 0,87	R\$ 87,00
Marca: milpel	Fabricante: milpel	Modelo: milpel	
Total Lote 33		x1	R\$ 87,00

Lote 34			
Lote: 34			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cartolina escolar, formato 500mm x 660mm, gramatura 180g/m ² . Cores variadas.	100,00 Unidade	R\$ 1,29	R\$ 129,00





Marca: reipel	Fabricante: reipel	Modelo: reipel
Total Lote 34	x1	R\$ 129,00

Lote 46			
Lote: 46			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cola quente bastão 7,5mm x 30cm.	30,00 Quilograma	R\$ 29,40	R\$ 882,00
Marca: aig	Fabricante: aig	Modelo: aig	
Total Lote 46	x1	R\$ 882,00	

Lote 48			
Lote: 48			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Confete para festa pct 120 gramas.	10,00 Unidade	R\$ 8,50	R\$ 85,00
Marca: colorfesta	Fabricante: colorfesta	Modelo: colorfesta	
Total Lote 48	x1	R\$ 85,00	

Lote 60			
Lote: 60			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fio de nylon, 0,40mm, transparente.	10,00 Rolo	R\$ 12,60	R\$ 126,00
Marca: nybc	Fabricante: nybc	Modelo: nybc	
Total Lote 60	x1	R\$ 126,00	

Lote 61			
Lote: 61			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fio de sisal F300	15,00 Quilograma	R\$ 34,59	R\$ 518,85
Marca: quik	Fabricante: quik	Modelo: quik	
Total Lote 61	x1	R\$ 518,85	

Lote 64			
Lote: 64			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





Fita Adesiva dupla face.DIM.:12mm x 30m	50,00 Rolo	R\$ 3,50	R\$ 175,00
Marca: korettec	Fabricante: korettec	Modelo: korettec	
Total Lote 64	x1		R\$ 175,00

Lote 68

Lote: 68

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita adesiva, tipo crepe, cor branca. Dimensões 18mm x 50m.	100,00 Rolo	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Marca: altape	Fabricante: altape	Modelo: altape	
Total Lote 68	x1		R\$ 400,00

Lote 69

Lote: 69

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita adesiva, tipo dupla face. Dimensões 18mm x 50m.	80,00 Rolo	R\$ 9,05	R\$ 724,00
Marca: altape	Fabricante: altape	Modelo: altape	
Total Lote 69	x1		R\$ 724,00

Lote 72

Lote: 72

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita de cetim número 03, 15mm/10mts. Composição: poliéster. Cor a escolher.	160,00 Unidade	R\$ 7,11	R\$ 1.137,60
Marca: kit	Fabricante: kit	Modelo: kit	
Total Lote 72	x1		R\$ 1.137,60

Lote 73

Lote: 73

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita de malha de natal de 10 jardas largura x comprimento 26 cm x 30 pés (10 jardas) cor dourada/ouro	54,00 Unidade	R\$ 28,19	R\$ 1.522,26
Marca: vmp	Fabricante: vmp	Modelo: vmp	
Total Lote 73	x1		R\$ 1.522,26

Lote 74





Lote: 74

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita decorativa para presente 16mm x 50m.	50,00 Unidade	R\$ 29,44	R\$ 1.472,00
Marca: raio sol	Fabricante: raio sol	Modelo: raio sol	
Total Lote 74		x1	R\$ 1.472,00

Lote 75

Lote: 75

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita decorativa para presente 32mm x 50m.	50,00 Unidade	R\$ 40,21	R\$ 2.010,50
Marca: nizuri	Fabricante: nizuri	Modelo: nizuri	
Total Lote 75		x1	R\$ 2.010,50

Lote 76

Lote: 76

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Folhas de EVA estampado. Dimensões 40cm x 60cm. Espessura 2mm. Cores estampadas variadas.	300,00 Unidade	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00
Marca: make	Fabricante: make	Modelo: make	
Total Lote 76		x1	R\$ 1.941,00

Lote 79

Lote: 79

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Furador de papel, 02 furos, com indicador de meio, tamanho para furar 60 folhas.	10,00 Unidade	R\$ 85,27	R\$ 852,70
Marca: first	Fabricante: first	Modelo: first	
Total Lote 79		x1	R\$ 852,70

Lote 88

Lote: 88

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampo galvanizado, n. 23/15.	15,00 Caixa	R\$ 9,50	R\$ 142,50
Marca: brw	Fabricante: brw	Modelo: brw	





Total Lote 88	x1	R\$ 142,50
----------------------	----	------------

Lote 92

Lote: 92

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampo galvanizado, n. 24/8.	20,00 Caixa	R\$ 15,30	R\$ 306,00
Marca: brw	Fabricante: brw	Modelo: brw	
Total Lote 92	x1	R\$ 306,00	

Lote 94

Lote: 94

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampo galvanizado, n. 9/14.	10,00 Caixa	R\$ 25,47	R\$ 254,70
Marca: brw	Fabricante: brw	Modelo: brw	
Total Lote 94	x1	R\$ 254,70	

Lote 97

Lote: 97

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Kit encadernação A4-material:plástico.0,30mm. Cores:Preta e Cristal	50,00 Caixa	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
Marca: lassne	Fabricante: lassne	Modelo: lassne	
Total Lote 97	x1	R\$ 1.800,00	

Lote 105

Lote: 105

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Livro de ponto diário, para uso no ensino fundamental, anos finais.	2,00 Unidade	R\$ 135,13	R\$ 270,26
Marca: dumesc	Fabricante: dumesc	Modelo: dumesc	
Total Lote 105	x1	R\$ 270,26	

Lote 108

Lote: 108

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Palito Madeira 24,5cm x3mm	20,00 pacote	R\$ 12,67	R\$ 253,40
Marca: quik	Fabricante: quik	Modelo: quik	
Total Lote 108	x1		R\$ 253,40

Lote 109

Lote: 109

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Palito picolé, para uso escolar, cores variadas.	20,00 pacote	R\$ 5,85	R\$ 117,00
Marca: treoto	Fabricante: treoto	Modelo: treoto	
Total Lote 109	x1		R\$ 117,00

Lote 110

Lote: 110

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pano de juta, trama aberta; pode ser usado para artesanatos e decoração em geral.	120,00 Unidade	R\$ 31,23	R\$ 3.747,60
Marca: plasco	Fabricante: plasco	Modelo: plasco	
Total Lote 110	x1		R\$ 3.747,60

Lote 112

Lote: 112

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Papel A4, embalagem 500 folhas, caixa 10 und. Cor branco	150,00 Unidade	R\$ 198,50	R\$ 29.775,00
Marca: milpel	Fabricante: milpel	Modelo: milpel	
Total Lote 112	x1		R\$ 29.775,00

Lote 117

Lote: 117

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Papel Celofane 80cm x 80cm x0,07mm	270,00 Unidade	R\$ 2,76	R\$ 745,20
Marca: embale	Fabricante: embale	Modelo: embale	
Total Lote 117	x1		R\$ 745,20

Lote 137





Lote: 137

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Purpurina ouro pote 50gr	20,00 Unidade	R\$ 40,13	R\$ 802,60
Marca: citybrilho	Fabricante: citybrilho	Modelo: citybrilho	
Total Lote 137		x1	R\$ 802,60

Lote 138

Lote: 138

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Purpurina prata pote 100gr	20,00 Unidade	R\$ 36,00	R\$ 720,00
Marca: citybrilho	Fabricante: citybrilho	Modelo: citybrilho	
Total Lote 138		x1	R\$ 720,00

Lote 143

Lote: 143

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Removedor de esmaltes com acetona e silicone dermatologicamente testado, frasco com 500 ml.	50,00 Unidade	R\$ 17,81	R\$ 890,50
Marca: avante	Fabricante: avante	Modelo: avante	
Total Lote 143		x1	R\$ 890,50

Lote 149

Lote: 149

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tesoura escolar, com ponta arredondada, tamanho 14cm.	100,00 Unidade	R\$ 3,00	R\$ 300,00
Marca: Santa fe	Fabricante: Santa fe	Modelo: Santa fe	
Total Lote 149		x1	R\$ 300,00

Lote 155

Lote: 155

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tinta para refil de marcador de quadro branco. Cores variadas. Frasco 20ml.	100,00 Frasco	R\$ 2,80	R\$ 280,00
Marca: brasil	Fabricante: brasil	Modelo: brasil	





Total Lote 155	x1	R\$ 280,00
-----------------------	----	------------

Lote 156			
Lote: 156			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tinta Pintura a dedo .Apresentação:Caixa Com 6 unidades.30ml cada .	80,00 Caixa	R\$ 7,50	R\$ 600,00
Marca: maripel	Fabricante: maripel	Modelo: maripel	
Total Lote 156	x1	R\$ 600,00	

Lote 158			
Lote: 158			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Visor para pasta suspensa plástico c/ etiqueta branca.	100,00 Unidade	R\$ 7,00	R\$ 700,00
Marca: delucas	Fabricante: delucas	Modelo: delucas	
Total Lote 158	x1	R\$ 700,00	

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

3.1 - Do Local de Entrega dos Itens:

3.1.1 - A entrega deverá ser realizada no endereço: Avenida Coronel Francisco Guimarães, nº 87, Centro, Cedro do Abaeté - Minas Gerais, com toda logística, segurança e transporte sob responsabilidade da CONTRATADA.

3.1.2 - O horário e dia para efetuar a entrega dos itens será de segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

3.1.3 - Os itens, objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo do



Município, devendo a contratada entregar os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.4 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados por servidor designado pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

4.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Após o fornecimento dos produtos, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

5.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

5.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

5.4 - O pagamento será efetuado após a entrega do produto, verificado a sua funcionalidade, em até 30 dias do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

5.5- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

5.6- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DOS REAJUSTES

6.1. Os reajustes contratuais ocorrerão a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

6.2. Os reajustes ocorrerão em razão da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 1 (UM) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a assinatura ou data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

7.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

7.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

7.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da CONTRATANTE, sob a dotação orçamentária: **02.01.002. 04.122.00003.2.007. 3.3.90.32.00. Ficha: 031 Fonte: 1.500.000.1000**, para o exercício de 2026 e pela sua correspondente para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

9.1 - Obrigações da Contratante:

9.1.1 - As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a esta minuta de ata de registro de preços.

9.2 - Obrigações da Contratada:

9.2.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a esta minuta de ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.



11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.4. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 13.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7. Na hipótese de comprovação do disposto no item 11.2, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.8. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO

12.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.1.1. O remanejamento somente será feito:

12.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

12.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

12.1.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos





quantitativos informados.

12.1.4. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1. Por razão de interesse público;

13.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no §



4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

14.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.3. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

15.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

15.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

16.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca do Município de Abaeté/MG para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas

Cedro do Abaeté/MG, 30 de março de 2026 .

JOSE ROSA FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda

08 202 176/0001-38

Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3BE-7BF5-8241-DF20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 30/03/2026 10:06:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA (CNPJ 08.202.176/0001-38) em 06/04/2026 13:10:36
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E3BE-7BF5-8241-DF20>